

Classe: Processo Administrativo n.º 0100485-48.2016.8.01.0000 e 0100528-82.2016.8.0.0000

Foro de Origem: Rio Branco

Órgão: Com Org Jud, Reg, Assuntos Admin e Legislativos

Relatora: Desª. Denise Bonfim

Requerente: Juiz de Direito Erik da Fonseca Farhat

Assunto: Atos Administrativos

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PODER REGULAMENTAR DESTE TRIBUNAL. ALTERAÇÃO DA LEI N. 1.422/2011 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO DE CUSTAS DESTE TRIBUNAL.

1. Aglutinação das propostas de alteração da Lei acima destacada em um único julgamento. No que pertine a proposta objeto do autos n. 0100485-48.2016.8.01.000, a qual sugere que as novas multas previstas no novo Código de Processo Civil, em razão do descumprimento injustificado de atos processuais tornem-se uma fonte de receita ao FUNEJ.

2. Não acolhimento da proposta em razão da matéria já está regulamentada no art. 17, XV, da Lei n. 1.422/2001.

3. Quanto à proposta objeto dos autos n. 0100528-82.2016.8.01.0000 voto pelo acolhimento visando alterar o art. 28, observando o ajuste de redação proposto por esta relatoria.

4. Acolhido em parte.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Administrativo n. 0100485-48.2016.8.01.0000, ACORDAM os Senhores Desembargadores do Com Org Jud, Reg, Assuntos Admin e Legislativos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por unanimidade, pela improcedência da proposta em razão de está regulamentada na Lei Estadual n. 1.422/2011, art. 17, XV, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Rio Branco, 08 de novembro de 2016.

Desª. **Denise Bonfim**

Presidente da Comissão e Relatora

Classe: Processo Administrativo n.º 0000829-60.2012.8.01.0000

Foro de Origem: Rio Branco

Órgão: Com Org Jud, Reg, Assuntos Admin e Legislativos

Relatora: Desª. Denise Bonfim

Requerente: A Presidência 'ex-officio'

Assunto: Proposta de Emenda Regimental sobre vitaliciamento dos juizes substitutos

ANTEPROJETO PARA ALTERAR O PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS. MATÉRIA REGULAMENTADA.

1. Ao comparar o anteprojeto presente nestes autos com o texto da Emenda Regimental n. 01/2013, do Tribunal Pleno Administrativo, conclui-se que a matéria, objeto deste autos, está regulamentada nos artigos 17 a 25 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Perda do objeto da presente proposta.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Administrativo n. 0000829-60.2012.8.01.0000, ACORDAM os Senhores Desembargadores da Com. Org Jud, Reg, Assuntos Admin e Legislativos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por unanimidade, pela perda do objeto da proposta, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Rio Branco/AC, 08 de novembro de 2016.

Desª. **Denise Bonfim**

Presidente da Comissão e Relatora

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0002524-10.2016.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP n.º 52/2016. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços visando à contratação futura e eventual de empresa prestadora de serviços para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex e coquetel, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre na Comarca de Rio Branco, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: a abertura do certame fica reagendada para o dia 30/11/2016, observando-se o prazo mínimo exigido no Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, no ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, às 11:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 11 de novembro de 2016.

Alzenir Pinheiro de Carvalho

Pregoeira/TJAC

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0003686-40.2016.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP n.º 53/2016. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para confecção/aquisição de chaves e serviços de chaveiro concernentes à abertura de portas e substituição de fechaduras e segredo de cilindros defeituosos, destinados a atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: a abertura do certame fica reagendada para o dia 01/12/2016, observando-se o prazo mínimo exigido no Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, no ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, às 11:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 11 de novembro de 2016.

Alzenir Pinheiro de Carvalho

Pregoeira/TJAC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

Nº 1718, de 10.11.2016 – Concede três diárias e meia ao servidor **Eduardo Amorim da Silva**, Técnico Judiciário, matrícula 1458-3, por seu deslocamento aos municípios de Cruzeiro do Sul e Marechal Thaumaturgo, no período de 16 a 19 de novembro do corrente ano, para realizar Renovação de Certificado Digital, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea, conforme Proposta de Viagem.

Nº 1723, de 10.11.2016 – Considerando o teor do Comunicado Interno nº 26/2016, oriundo do Setor de Atermação dos Juizados Especiais da Comarca de Rio Branco; designa o servidor **José Irenildo Freitas de Lima**, Técnico Judiciário, matrícula 1524-5, para atuar como Supervisor de Comarca, Função de Confiança FC2-PJ, dos processos de trabalho de Atermação/Reclamação dos Juizados Especiais da Comarca de Rio Branco, no período de 14 a 25 de novembro do corrente ano, tendo em vista o afastamento do titular, por motivo de folgas.

Nº 1724, de 10.11.2016 – Considerando o teor do Ofício nº 162/2016, oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul; designa o servidor **Roberval Carvalho Pereira**, Técnico Judiciário, matrícula 3119-2, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria, código CJ5-PJ, da 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, no período de 14 de novembro a 19 de dezembro do corrente ano, tendo em vista o afastamento da titular, por motivo de férias e folgas.

Nº 1725, de 11.11.2016 – Concede meia diária ao Juiz de Direito **Robson Ribeiro Aleixo**, titular da Vara Criminal da Comarca de Senador Guiomard, por seu deslocamento ao município de Capixaba, no dia 3 de novembro do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Processo Administrativo nº:0007712-81.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:DIPES

Relator:Diretor de Gestão de Pessoas

Requerente:João Neudo Silva Gomes

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Objeto:Gratificação de Capacitação

DECISÃO

Trata-se do requerimento apresentado pelo servidor João Neudo Silva Gomes visando perceber Adicional de Especialização nos moldes do art. 18 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 258/2013. Para tanto, apresentou, na data de seu requerimento (25.10.16), cópia dos certificados de cursos, totalizando uma carga horária de 86 horas, devidamente autenticados eletronicamente, consoante regra ínsita do § 1º do artigo 8º da Resolução n. 4/2013, do Conselho da Justiça Estadual.[1]

Instada, a Gerência de Cadastro e Remuneração desta Diretoria informa que o servidor ocupa o cargo efetivo de Técnico Judiciário (Auxiliar Judiciário), código EJ02-NM, classe A, nível 5, com ingresso neste Tribunal de Justiça em 17 de junho de 2005. Percebe a Função de Confiança FC3-PJ, conforme a Portaria nº 570/2014, de 23.04.2014; estando atualmente lotado na Comarca de Capixaba.

Informa ainda que o requerente registra em seus assentamentos funcionais, como também consta em folha de pagamento o percentual de 2% da gratificação ora requerida, concedidos mediante o Processo nº 0101036-96.2014.8.01.0000.